



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 4/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10015/2015-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 4/2018-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e o Sr. **PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), de ora em diante denominado **TRE/RN**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por **CLÁUDIA JOSEMIRA MARINHO DE LIMA**, Diretora-Geral em Substituição, no uso de suas atribuições, e do outro lado o Sr. **PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA** (CPF: ***.238.024-**), doravante denominado LOCADOR, residente e domiciliado na Rua Dom Joaquim de Almeida, nº 2076, Bloco C, Apto. 701, Lagoa Nova, Natal/RN (CEP: 59068-220) [Correio eletrônico: paulotandrade@bol.com.br], firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018-TRE/RN**, de acordo com as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 4/2018-TRE/RN** por mais 60 (sessenta) meses, a contar de **18 de janeiro de 2023**, com fundamento na Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica concedido o REAJUSTE de preços do **Contrato nº 4/2018-TRE/RN**, pela variação do índice IPCA, apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, no percentual de 5,78484%, a ser aplicado com efeitos a partir de **18 de janeiro de 2023**, passando o valor mensal do aluguel de 1.095,01 (mil e noventa e cinco reais e um centavo) para **R\$ 1.158,35 (mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, com fundamento na Cláusula Quarta do referido contrato, alterada pelo Termo Aditivo nº 2 do mesmo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no orçamento da União, neste e nos próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 4/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

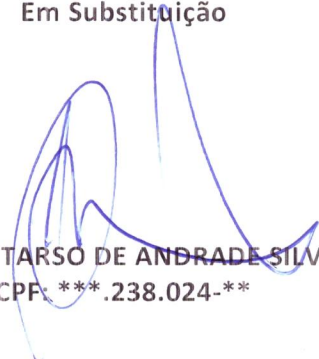
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem as partes acordadas, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2023.


CLAUDIA JOSEMIRA MARINHO DE LIMA
Diretora-Geral do TRE/RN
Em Substituição


PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA
CPF: ***.238.024-**